



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ATA Nº 25/2025 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas reuniram-se de maneira remota os Excelentíssimos Vereadores Francisco Braga, Paulo Amorim e Élcio Seidl, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e o servidor Castro Silva Rocha. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente, designou o servidor Castro Silva Rocha para secretariar os trabalhos da presente reunião, informando em seguida aos demais membros a proposição que estava em pauta para deliberação, a saber: **1) Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025 de autoria do Senhor Vereador, Carlos Roberto Tristão de Souza, intitulado: Denomina Logradouro Público; 2) Projeto de Lei Ordinária nº 58/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor, Luciano Roncetti Pimenta, intitulado: Projeto de Lei Ordinária – “Revoga a lei municipal nº 2.585, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre a vedação a obrigatoriedade ou compulsoriedade da vacinação contra a COVID-19 para crianças de zero a cinco anos de idade no município de Afonso Cláudio. 3) Projeto de Lei Ordinária nº 57/2025 de autoria do Senhor Vereador, Marcelo Berger Costa, intitulado: Altera a redação do caput do Art. 1º, acrescenta os incisos I e II e Parágrafo Único ao referido artigo, e acrescenta o Art. 1º-A na Lei Municipal nº 2329, de 29 de setembro de 2023, que institui o programa regularização de edificações no âmbito do município de Afonso Cláudio. Dando continuidade, Vereador Francisco Braga, designou o Vereador Élcio Seidl, como relator, para analisar o Projeto. Após análise e debate acerca das proposições, os integrantes da comissão permanente analisaram o projeto em pauta e decidiram exarar parecer nos seguintes termos: 1) Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025 do Excelentíssimo Senhor, Carlos Roberto Tristão de Souza, intitulado: Denomina Logradouro Público. **Foi exarado parecer favorável pelo Relator e aprovado por unanimidade. 2) Projeto de Lei Ordinária nº 58/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor, Luciano Roncetti Pimenta, intitulado: Projeto de Lei Ordinária – Revoga a lei municipal Nº 2.585, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre a vedação a obrigatoriedade ou compulsoriedade da vacinação contra a COVID-19 para crianças de zero a cinco anos de idade no município de Afonso Cláudio. **Foi exarado parecer favorável pelo Relator e aprovado por unanimidade. 3) Projeto de Lei Ordinária nº 57/2025 de autoria do Senhor Vereador, Marcelo Berger Costa, intitulado: Altera a redação do caput do Art. 1º, acrescenta os incisos I e II e Parágrafo Único ao referido artigo, e******

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

acrescenta o Art. 1º-A na Lei Municipal nº 2329, de 29 de setembro de 2023, que institui o programa regularização de edificações no âmbito do município de Afonso Cláudio. **Foi exarado parecer favorável pelo Relator e aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às nove horas e trinta minutos, e determinou que eu (Castro Silva Rocha), secretário nomeado para o ato, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Vereadores presentes.

FRANCISCO BRAGA
Presidente

ÉLCIO SEIDL
Relator

PAULO AMORIM
Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Castro Silva Rocha** em 05/11/2025 15:03

Checksum: **999E9A8B81D9F627277F51409758D8CF0F77D5C17E454250C8418FB08336C7BF**

Assinado eletronicamente por **Paulo Amorim** em 06/11/2025 16:51

Checksum: **C30A0727AE7A2715E8408E02633B218DAA1039AF30F778C4609F943AFE2973CC**

Assinado eletronicamente por **Francisco Braga** em 06/11/2025 18:22

Checksum: **4C61D416EFE0BC7C2821478BA0D1EEF4CCB8FFC2F7F4A0E0E599BBDF5D32CE92**

Assinado eletronicamente por **Elcio Seidl** em 06/11/2025 18:23

Checksum: **B943C82819F5D5113C0B5D588E8064AEA04BE9BE32F71FCB60CC8398829BEF46**

